



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.527, de 19 de novembro de 1985.

"Atualiza o Valor de Referência para os tributos municipais e demais disposições da Lei nº 510, de 02 de setembro de 1983, que institui o Código Tributário Municipal".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 488, de 14 de março de 1983, Lei nº 584, de 31 de outubro de 1985, e,

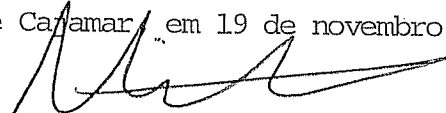
CONSIDERANDO que o Valor de Referência vigente no Estado de São Paulo no mês de novembro de 1985 é de Cr\$ 277.898,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), conforme tabela anexa ao Decreto Federal nº 91.862, de 01 de novembro de 1985,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 277.898,40 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) o Valor de Referência (V.R.) para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 19 de novembro de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração